CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
01
LEGISLATIVO
05

Autógrafo Nº 50/2016

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 21 de setembro de 2016	As Comissão Técnicas Setor Legislativo CMRB Em 21 / 09 / 2016
NATUREZA: Projeto de Lei nº50/2016	Ao nobre Vereador Raimundo Vaz para parecer em 30/09/2016 Vereador Prof. ROGER CORREA - PSB Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final Ato nº 01/2015
AUTOR: Vereador Marcelo Jucá	
ASSUNTO: Institui a Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providências.	A Assessoria Jurídica para emitir parecer 20/10/2016 Aprovado em redação final com Emenda constante no parecer Em: 10 11 16 Artemio Costa Presidente da CMRB Biênio 2015/2016

DISTRIBUIÇÃO	DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
24 de janeiro, 53, Seis de Agosto.

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre - 02 LEGISLATIVO

À(s)Comissão(ões)
CJRF
Direitos Humanos
Em 21/09/16
Presidente CMRB
Artemio Costa
Presidente da CMRB
Biênio 2015/2016

PROJETO DE LEI Nº 50 2016

Institui a Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

> incluir emenda modificativa do parecer

Art. 1º Fica instituída a " Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência", a ser comemorada na semana do dia 21 do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo Único - As ações alusivas à esta semana, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem conhecer e defender os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2° As atividades da Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência, visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre os direitos e promoção de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3° - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com as Entidades organizadas da sociedade na realização de atividades da aludida semana.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. > retire-se

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em: 21 de setembro de 2016.

Marcelo Menezes Jucá
Vereador – PSDC

Gabinete do Vereador Marcelo Jucá Rua Coronel José Galdino, Apartamento 02, 335, Bosque.

Câmara Municipal de Rio Branco
03
LEGISLATIVO
Est. do Acre

JUSTIFICATIVA

A celebração da "Semana de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco, anualmente, por meio de manifestações públicas em conjunto com instituições que representam as pessoas com deficiência, com o objetivo de sensibilizar governos e comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência, e para chamar a atenção para as necessidades específicas desse segmento populacional, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação.

A semana deve ser reconhecida por lei, para que assim o poder executivo possa garantir a realização de atividades voltadas para essa finalidade e que possa promover ações que garanta mais dignidade as pessoas com deficiência da nossa cidade.

Muitas têm sido as conquistas nesse sentido obtidas pelas próprias pessoas com deficiência, especialmente no que se refere à legislação, mais precisamos esta fomentando na sociedade debates que venham trazer conscientização e combater o preconceito para com as pessoas com deficiência.

Diante disso, nosso entendimento é de criar a Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no nosso município, muito contribuirá para a participação da sociedade no movimento em prol da inclusão das pessoas com deficiência e, em especial, para o combate à discriminação e para o reconhecimento das potencialidades das pessoas com deficiência, favorecendo momentos de reflexão a respeito da questão.

Câmara Municipal de Rio Branco
04
Comissões Técnicas
Estado do Acre

PARECER Nº 104/2016

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Lei nº 50/2016, que "Institui a semana municipal de Luta pelos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providências".

Autoria: Vereador Marcelo Jucá
Relator: Vereador Raimundo Vaz

I - RELATÓRIO

De inicio temos que a proposta encerra assunto de interesse local, razão que compete ao Município legislar.

Trata-se do Projeto de Lei nº 50/2016 de autoria parlamentar, que institui a semana municipal de luta pelos direitos da pessoa com deficiência no Município de Rio Branco, a ser comemorada na semana do dia 21 do mês de setembro de cada ano.

II - ANÁLISE

A par disso, a competência para deflagrar o processo legislativo é concorrente, a teor do art. 24, combinado com o art. 36 todos da Lei Orgânica do Município, dado a ausência de cláusula de reserva.

No mérito, destacamos a oportunidade, convivência e utilidade da proposta, por versar sobre tema caro a toda a nação, notadamente no que se refere a conscientização sobre os legítimos direitos daquelas pessoas com deficiência, os quais, infelizmente, ainda são relegados a segundo plano por parte do poder público e até mesmo da sociedade.

Por fim, para facilitar a implementação da semana constante da proposta em apreço, propomos emenda ao artigo 1º na seguinte forma:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Luta Pelos Direitos da Pessoa Com Deficiência", a ser comemorada entre os dias 21 e 28 de setembro de cada ano.

III - VOTO

Assim, configuradas a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 50/2016, votamos por sua aprovação, com a ressalva da emenda de lavra desta relatoria.

Sala das Comissões Técnicas, em 31 de outubro de 2016.

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
05
Comissão Técnica
Estado do Acre

Vereador Raimundo Vaz
Relator

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei nº 50/2016, com apresentada pela relatoria.

Presidente:
Vereador Roger Correa .....

Vice-Presidente:
Vereador Gabriel Forneck .....

Membros Titular:
Vereador Raimundo Vaz .....

Vereador Manuel Marcos .....

Vereador Rabelo Goes .....

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
06
Comissões Técnicas
Est. do Acre

PARECER Nº 01/2016

Da **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**, sob o Projeto de Lei nº 50/2016, que "Institui a semana municipal de Luta pelos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providências".

Autoria: Vereador Marcelo Jucá
Relator: Vereadora Rose Costa

I - RELATÓRIO

Trata-se do projeto de lei de autoria parlamenta de nº 50/2016, que institui a semana municipal de luta pelos direitos da Pessoa com deficiência no Município de Rio Branco, a ser comemorada na semana do dia 21 do mês de setembro de cada ano.

II - ANÁLISE

As questões legais voltadas a admissibilidade da proposta já foram objeto de apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

No caso em tela, esta Comissão encontra uma oportunidade impar para manifestar seu irrestrito apoio a proposta desse jaez, por ser mais um mecanismo de esclarecimento social sobre a vida cotidiana das pessoas com deficiência, a demonstrar suas agruras e suas reais necessidades.

Pois bem, a despeito do Estatuto das Pessoas com Deficiência, instituído pela Lei Federal nº 13.146/2016, ainda encontramos, em pleno século XXI, alguns tabus para a inclusão social daquelas pessoas, fato que deve ser extirpado de uma nação que se diz civilizada e que tem como meta a preservação da igualdade entre os seus.

Portanto, uma semana no âmbito local para tratar de tema tão importante deve ser acatada por todos nós e especialmente pelo Poder Público que, conforme dispõe a proposição, poderá praticar ações que compreendem campanhas e outras atividades que visem estampar e defender os direitos das pessoas com deficiência.

III - VOTO

Ante o Exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 50/2016, com ressalva da emenda apresentada pela relatoria da CCJ.

Sala das Comissões Técnicas, em 31 de outubro de 2016.

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
07
Comissões Técnicas
Est. do Acre

Vereadora Rose Costa
Relatora

A **Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Criança, Adolescente e Juventude**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei nº 50/2016, com ressalva da emenda apresentada pela relatoria da CCJ.

Presidente:
Vereador Marcelo Jucá .....

Vice-Presidente:
Vereadora Rose Costa .....

Membros Titular:
Vereador Fernando Martins .....

Vereadora Graça da Baixada .....

Vereadora Lene Petecão .....

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
08
Comissões Técnicas
Estado do Acre

Parecer nº 104/2016
Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Projeto de Lei nº 50/2016
Autoria: Vereador Marcelo Jucá
Ementa: "Institui a Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providências".

Ficam aprovados em Redação Final, os termos do Projeto de Lei nº 50/2016, que "Institui a Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providências".

Sala de Sessões "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 10 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Parecer nº 10-4/2016

Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 50/2016

Autoria: Vereador Marcelo Luca

Ementa: "Institui a Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providências".

Ficam aprovados em Redação Final, os termos do Projeto de Lei nº 50/2016, que "Institui a Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providências".

Sala de Sessões "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 10 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Rio Branco
09
Comissões Técnicas
Est do Acre

REDAÇÃO FINAL

"Institui a Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana Municipal de luta pelos direitos da Pessoa com Deficiência", a ser comemorada entre os dias 21 e 28 de setembro de cada ano.

Parágrafo Único – As ações alusivas a esta semana, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem conhecer e defender os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2° - As atividades da Semana Municipal de Luta pelos Direitos da Pessoa com Deficiência, visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre os direitos e promoção de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3° - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com as Entidades organizadas da Sociedade na realização de atividades da aludida semana.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 10 de novembro de 2016.

Rua 24 de janeiro, n° 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br